



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2022.2102-001/S/2022

**OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAL.**

**4- DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 2022.2102-001/SEINFRA  
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL RAZÃO SOCIAL:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, **assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.**

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço. Global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;**
- d) Prazo de execução dos serviços que será de 180 dias(6 meses).**

4.2.2 - A proposta, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a **quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:**

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas).** 4.2.2.3 - Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços.

4.2.2.4 - **Cronograma Físico Financeiro;**

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados A Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

4.8 - No caso de empreitada por valor unitário, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - Orçamento Básico elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de empreitada por valor global, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no ANEXO I - cronograma físico-financeiro elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - Será desclassificada a proposta que:

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar prego ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando

#### EMPRESAS QUE ATENDERAM AO EDITAL:

- 1- STAFF CONSTRUÇÕES LTDA
- 2- DANTAS OLIVEIRA
- 3- ELETROCAMPO SERVIÇOS
- 4- ÁGUIA CONSTRUÇÕES
- 5- CONSTRUTORA SMART
- 6- PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES
- 7- CONSTRUTORA IMPACTO
- 8- EURO CONSTRUÇÕES
- 9- SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- 10- TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

#### EMPRESAS QUE NÃO ATENDERAM AO EDITAL

##### 1-AG CONSTRUTORA

A empresa não apresentou a proposta correta, conforme esclarecemos abaixo:

- 1- A empresa apresentou na planilha orçamentária o valor unitário de cada item diferente do valor unitário na planilha de composição de custos.



Portanto a empresa infringiu o item abaixo do edital:

**4.9 - Será desclassificada a proposta que:**

**4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

**2-CRP COSTA CONSTRUÇÕES**

A empresa não apresentou a proposta correta, conforme esclarecemos abaixo:

1-A empresa apresentou na planilha orçamentária o valor unitário de cada item diferente do valor unitário na planilha de composição de custos.

Portanto a empresa infringiu o item abaixo do edital:

**4.9 - Será desclassificada a proposta que:**

**4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de Junho de 2022.

  
João Uilson Saraiva Cruz  
Eng. Civil  
RNP 0601322649  
CREA-CE. 10.425-D



EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2022.2102.-001/S/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

ESTRADAS VICINAIS	VALORES BÁSICOS(R\$)
PREÇO GLOBAL	2.918.417,71

EMPRESAS	ESCOLAS	VALORES(R\$)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO RELATIVO AO BÁSICO	COLOCAÇÃO
STAFF CONSTRUÇÕES	ESTRADAS VICINAIS	2.160.531,99	OK	1o.
PREÇO GLOBAL		2.160.531,99	25,97%	
CONSTRUTORA AG EIRELI	ESTRADAS VICINAIS	2.179.342,34	DESCCLASSIFICADA	2o.
PREÇO GLOBAL		2.179.342,34	25,32%	
DANTAS OLIVEIRA	ESTRADAS VICINAIS	2.185.618,37	OK	3o.
PREÇO GLOBAL		2.185.618,37	25,11%	
ELETROCAMPO CONSTRUÇÕES	ESTRADAS VICINAIS	2.222.780,31	OK	4o.
PREÇO GLOBAL		2.222.780,31	23,84%	
ÁGUIA CONSTRUÇÕES	ESTRADAS VICINAIS	2.283.259,37	OK	5o.
PREÇO GLOBAL		2.283.259,37	21,76%	
CONSTRUTORA SMART		2.466.008,80	OK	6o.
PREÇO GLOBAL		2.466.008,80	15,50%	
SEG NORTE	ESTRADAS VICINAIS	2.509.431,02	OK	7o.
PREÇO GLOBAL		2.509.431,02	14,01%	
TF LOCAÇÕES	ESTRADAS VICINAIS	2.594.450,99	OK	8o.
PREÇO GLOBAL		2.594.450,99	11,10%	
PLANALTO TIMBÓ	ESTRADAS VICINAIS	2.609.720,71	OK	9o.
PREÇO GLOBAL		2.609.720,71	10,58%	

OK



EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 2022.2102.-001/S/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTES EDITAIS.

ESTRADAS VICINAIS	VALORES BÁSICOS(R\$)			
PREÇO GLOBAL	2.918.417,71			
CONSTRUTORA IMPACTO				
ESTRADAS VICINAIS	2.613.387,63	OK		
PREÇO GLOBAL	2.613.387,63		10,45%	10o.
EURO CONSTRUÇÕES				
ESTRADAS VICINAIS	2.705.039,39	OK		
PREÇO GLOBAL	2.705.039,39		7,31%	11o.
CRP COSTA				
ESTRADAS VICINAIS	2.807.108,11	DESCCLASSIFICADA		
PREÇO GLOBAL	2.807.108,11		3,81%	12o.

Limoeiro do Norte, Ce. 10 de Junho de 2022.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.2102-001/SEINFRA**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h07min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 105, de 17 de maio de 2022, composta pelos servidores, o Sr. Higor Emanuell Freitas da Costa – Presidente, e os membros Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda, presente ainda o engenheiro do município licitante para apreciação da parte técnica, o Sr. João Udson Saraiva Cruz, para abertura e análise dos documentos referentes as propostas de preços das empresas participantes e habilitadas do processo aqui citado e proceder com o julgamento dos respectivos documentos, com observância das disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA — Nº 2022.2102-001/SEINFRA**, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº. 123/2006, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**. O Sr. Presidente concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância para chegada dos concorrentes a participar da sessão, assim dando início a abertura dos envelopes às 09h22min. Constatado a presença de nenhum representante das empresas habilitadas. Em seguida, o Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes "B" concernente aos documentos de propostas de preços das participantes, onde os mesmos foram minuciosamente analisados frente às exigências editalícias e foi solicitado que fossem devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes. Continuando, o Senhor Presidente perguntou se os membros e participantes

*J*

*Maia*

tinham alguma observação sobre os documentos de propostas de preços para que fosse constado em ata, sendo que os membros declararam que não tinham nenhuma observação. Após abertura chegou-se as seguintes propostas:

<b>EMPRESAS HABILITADAS</b>	
1. CONSTRUTORA AG EIRELI	34.326.829/0001-09
2. ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.049.385/0001-60
3. EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA	10.744.755/0001-25
4. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	30.412.053/0001-80
5. CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME	23.078.596/0001-48
6. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	02.567.157/0001-29
7. STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA	03.788.024/0001-45
8. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.611.868/0001-28
9. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	18.010.834/0001-78
10. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES - ME	10.684.414/0001-30
11. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24.269.824/0001-20
12. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	63.551.378/0001-01

01. CONSTRUTORA AG EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 34.326.829/0001-09;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.179.342,34 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos.
-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

02. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº.  
12.049.385/0001-60;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.283.259,37 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

03. EURO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº.  
10.744.755/0001-25;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.705.039,39 (dois milhões, setecentos e cinco mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos)
-----------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

04. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº.  
30.412.053/0001-80;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.509.431,02 (dois milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dois centavos)
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

05. CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 23.078.596/0001-48;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.466.008,80 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oito reais e oitenta centavos)
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------

06. C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 02.567.157/0001-29;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.807.108,11 (dois milhões, oitocentos e sete mil, cento e oito reais e onze centavos)
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------

07. STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA,  
03.788.024/0001-45;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.160.531,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

08. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 00.611.868/0001-28;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.613.787,63 (dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete e sessenta e três centavos)
-----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

09. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 18.010.834/0001-78;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.594.450,99 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10. DANTAS E OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES - ME,  
10.684.414/0001-30;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.185.618,37 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)
---------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 24.269.824/0001-20;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.609,720,71 (dois milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e um centavos)
---------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------

12. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 63.551.378/0001-01;

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	R\$ 2.222.780,31 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Após análise das propostas de preços, e conforme parecer técnico do Engenheiro responsável anexo aos autos licitatório, chegou-se aos seguintes resultados:

Após a análise das propostas das empresas habilitadas, foram declaradas **empresas desclassificadas** e seus respectivos motivos:

**1 CONSTRUTORA AG EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **34.326.829/0001-09**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital de CONCORRÊNCIA — Nº 2022.2102-001/SEINFRA, a empresa apresentou planilha orçamentária com o valor unitário dos itens diferente do valor unitário na planilha de composição dos custos, sendo que deveriam apresentarem os mesmos valores.

**2- C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. **02.567.157/0001-29**. Conforme item 4.9 e subitem 4.9.1 do Edital

da **CONCORRÊNCIA — Nº 2022.2102-001/SEINFRA**, a empresa apresentou planilha orçamentária com o valor unitário dos itens diferente do valor unitário na planilha de composição dos custos, sendo que deveriam apresentarem os mesmos valores.

Diante do exposto, sagrando-se vencedora a empresa **STAFF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇO IMOBILIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.788.024/0001-45, apresentou a melhor proposta de preço, sedo no valor de **R\$ 2.160.531,99 (dois milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.

A decisão da comissão de Licitações referente à Proposta de Preço (item 4 - DA PROPOSTA DE PREÇO) está fundamentada no parecer técnico de Engenharia, anexo a esta ata, emitido pelo Engenheiro Civil, o Sr. **João Udison Saraiva Cruz - CREA-CE 10.425-D**.

O resultado desse julgamento da Proposta de Preço será divulgado em Diário Oficial do Município (D. O. M.) e Diário Oficial do Estado (D.O.E), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento.

Após publicação do julgamento da análise das Propostas de Preço, caso assim entenda necessário, poderá os licitantes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h30min às 13h00min em dias úteis no Município, devendo o recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "**recebido**" do funcionário responsável.

Interposto o recurso administrativo, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso assim entenda necessário, assegurando assim, o contraditório e ampla defesa aos concorrentes, conforme artigo 5º, inciso LV da Carta Magna.

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>		
<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Presidente:</b>	Higor Emanuell Freitas da Costa	<i>Higor Emanuell Freitas da Costa</i>
<b>Membro:</b>	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
<b>Membro:</b>	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>
<b>Engenheiro</b>	João Udison Saraiva Cruz	<i>João Udison Saraiva Cruz</i>